



DECRETO Nº 539, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO FINAL DO EXERCÍCIO
DE 2025 E INÍCIO DE 2026.**

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades administrativas e a economicidade dos gastos públicos neste período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta nos seguintes dias:

I - 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) - Véspera de Natal;

II - 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);

III - 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) - Véspera de Ano Novo;

IV - 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Nos dias 29 de dezembro (segunda-feira) e 30 de dezembro de 2025 (terça-feira), o funcionamento das repartições públicas municipais dar-se-á exclusivamente em regime de expediente interno.

Parágrafo único. Nestas datas, não haverá atendimento ao público externo, devendo os empregados públicos dedicarem-se à organização de arquivos, encerramento de balanços e outras atividades administrativas internas.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo


Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo único. Enquadram-se como serviços essenciais, entre outros, o atendimento de urgência e emergência em saúde, a limpeza pública, a vigilância do patrimônio público e os serviços de cemitério.

Art. 4º Os prazos administrativos que vencerem nos dias indicados nos artigos 1º e 2º deste Decreto ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).


Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 01 de dezembro de 2025.



JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.



LEONARDO MATTOS REGIANI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos